



## TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA E A EMPRESA UNDERBID RADIOCOMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE RADIOCOMUNICADOR PARA AMBULÂNCIA DO SAMU DE DIVINOLÂNDIA.

### CONTRATO N.º48/2018

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominada de ora em diante, a **Prefeitura Municipal de Divinolândia**, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 261 - Centro, Divinolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.435.921/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Naief Haddad Neto, brasileiro, portador de cédula de identidade RG n.º 10.841.897 e CPF n.º 158.833.706-59, residente e domiciliado nesta cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, e de outro lado como **CONTRATADA**, e assim simplesmente denominada de ora em diante, a empresa UNDERBID RADIOCOMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP, com sede na Rua Vitoantonio Del Vecchio, n.º 62, Parque da Mooca, na cidade de São Paulo - SP, CEP: 03.124-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.042.271/0001-35, neste ato representada pelo Sr. (a) Valdemar Galano, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 10.234.085 e CPF n.º 798.944.618-91, residente e domiciliado(a) na Rua Vitoantonio Del Vecchio, n.º 62, Parque da Mooca, na cidade de São Paulo - SP, resolvem firmar o presente contrato decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2018, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente avença a **aquisição de radiocomunicador para ambulância do SAMU de Divinolândia**, com as especificações abaixo previstas, que deverá ser entregue no prazo previsto neste instrumento:

LOTE	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	<b>RÁDIO MÓVEL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAL</b> Número de canais: 1000 Frequência: 136 - 174 MHz Saída RF Típica Potência alta: 25-45 W Espaçamento de canal: 12,5 kHz / 20 kHz / 25 kHz Dimensões (AxLxP): 53 x 175 x 206 mm Peso: 1,8 kg Fonte de Alimentação (nominal): 12Vcc Consumo de corrente em Standby / Recepção no áudio nominal / Transmissão: 0,8 A máx / 2 A máx / 14,5 A máx Certificação FCC: AZ492FT7081 Estabilidade de frequência: +/- 0,5 ppm Certificação: IP68 Suporte de constelação: GPS (Precisão <5m)	R\$ 9.780,00	R\$ 9.780,00



	<p>Conectividade: Funcionalidade de áudio Bluetooth e Recurso de Wi-Fi integrado Versão Bluetooth: 4.0 Alcance Bluetooth: Classe2 (10m) Perfis Bluetooth admitidos:HSP, SPP, PTT Conexões Bluetooth simultâneas: 01 acessório de audio e 01 dispositivo de dados Padrões Wi-Fi admitidos Admitidos: IEEE 802.11b, 802.11g,802.11n Protocolo de segurança Wi-Fi admitidos: WPA, WPA-2, WEP Quantidade máxima de SSID Wi-Fi: 128 Visor: alfanumérico colorido</p> <p><b>RECEPTOR</b> Zumbido e ruído: -40 dB(canal de 12,5 kHz) / -45(canal de 25 kHz) Emissão espúria (TIA603D): -57 dBm Sensibilidade analógica (12 dB SINAD): 0.3 uV (0.22 uV típico) Sensibilidade digital (5% BER): 0,25 uV / 0,19 uV (típica) Intermodulação (TIA603D): 78 dB Seletividade de canal adjacente (TIA603D): 50 dB @ 12,5 kHz / 80 dB @ 25 kHz Rechaço de espúrio (TIA603D): 80 dB Distorção de áudio a áudio nominal: 3% (típica) Resposta de áudio: TIA603D Áudio nominal: 3 W (Interno) / 7,5 W (Externo - 8 ohms) / 13 W (Externo - 4 ohms)</p> <p><b>TRANSMISSOR</b> Saída de potência: Potência alta 25-45 W Zumbido e ruído: -40 dB @ 12,5 kHz / -45 dB a 25 kHz Emissões espúrias conduzidas (TIA603D): -57 dBm Potência de canal adjacente: 60 dB @ 12,5 kHz / 70 dB @ 25 kHz Resposta de áudio: TIA603D Distorção de áudio: 3% Modulação digital 4FSK: 12,5 kHz Dados: 7K60F1D e 7K60FXD / 12,5 kHz Voz: 7K60F1E e 7K60FXE / Combinação de 12,5kHz Dados e voz: 7K60F1W Tipo de vocodificador digital: AMBE +2™ Protocolo digital: ETSI TS 102 361-1, -2, -3</p> <p><b>EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cabo de alimentação com fusível de segurança</li><li>• Kit de conectores</li><li>• Antena móvel veicular com 0 dB de ganho, com cabeamento</li><li>• Suporte de fixação de antena em calha ou porta</li></ul>		
--	---	--	--



		<p>malas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licença IP Site habilitada para utilização (função roaming)</li><li>• Antena de GPS de fixação magnética, com conector SMA, VSWR &lt;2.0:1@1575 MHz +-4 MHz, ganho de 26 dB, impedância de 50 ohms, corrente 1.4 mA e voltagem 3 – 7 DC.</li><li>• Microfone de mão com cabo espiralado</li><li>• Suporte de fixação do rádio</li><li>• Licença adicional de usuário SmartPTT para utilização na rede de rádios do SAMU</li></ul>		
2	1	<p><b>RÁDIO PORTÁTIL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS GERAL</b></p> <p>Número de canais: 1000 Frequência: 136 - 174 MHz Saída RF Típica Potência baixa / Potência alta: 1 W / 5 W Espaçamento de canal: 12,5 kHz / 20 kHz / 25 kHz Dimensões (AxLxP): 130 x 55 x 41 mm Peso: 347 g Fonte de Alimentação (nominal): 7,5 Vcc Certificação FCC: AZ489FT7066 Capacidade: Bateria de íon de lítio de 1500 mAh IP57 Duração Bateria canal digital / analógico: 22 / 16,5 horas Estabilidade de frequência: +/- 0,5 ppm Certificação: IP68 Suporte de constelação: GPS (Precisão &lt;5m) Conectividade: Funcionalidade de áudio Bluetooth e Recurso de Wi-Fi integrado Versão Bluetooth: 4.0 Alcance Bluetooth: Classe2 (10m) Perfis Bluetooth admitidos:HSP, SPP, PTT Conexões Bluetooth simultâneas: 01 acessório de áudio e 01 dispositivo de dados Padrões Wi-Fi admitidos Admitidos: IEEE 802.11b, 802.11g,802.11n Protocolo de segurança Wi-Fi admitidos: WPA, WPA-2, WEP Quantidade máxima de SSID Wi-Fi: 128 Visor: alfanumérico colorido Teclado: completo</p> <p><b>RECEPTOR</b></p> <p>Zumbido e ruído: -40 dB(canal de 12,5 kHz) / -45(canal de 25 kHz) Emissão espúria (TIA603D): -57 dBm Sensibilidade analógica (12 dB SINAD): 0.16 uV Sensibilidade digital (5% BER): 0,14 uV</p>	R\$ 6.762,00	R\$ 6.762,00



	<p>Estabilidade de frequência: +/- 0,5 ppm Intermodulação (TIA603D): 70 dB Seletividade de canal adjacente (TIA603A)-1T: 60 dB @ 12,5 kHz / 70 dB @ 25 kHz Seletividade de canal adjacente (TIA603D)-2T e (TIA603C)-2T : 45 dB @ 12,5 kHz / 70 dB @ 25 kHz Rechaço de espúrio (TIA603D): 70 dB Distorção de áudio a áudio nominal: 3% (típica) Resposta de áudio: TIA603D Áudio nominal: 0,5 W Tipo de vocodificador digital: AMBE +2™</p> <p><b>TRANSMISSOR</b> Saída de potência: Potência baixa / Potência alta: 1 W / 5 W Zumbido e ruído: -40 dB @ 12,5 kHz / -45 dB a 25 kHz Emissões espúrias conduzidas (TIA603D): -57 dBm Potência de canal adjacente: 60 dB @ 12,5 kHz / 70 dB @ 25 kHz Resposta de áudio: TIA603D Distorção de áudio: 3% Modulação digital 4FSK: 12,5 kHz Dados: 7K60F1D e 7K60FXD / 12,5 kHz Voz: 7K60F1E e 7K60FXE / Combinação de Dados e voz 12,5kHz : 7K60F1W Tipo de vocodificador digital: AMBE +2™ Protocolo digital: ETSI TS 102 361-1, -2, -3</p> <p><b>EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Licença IP Site habilitada para utilização (função roaming)</li><li>• Bateria de íon de lítio de 1500 mAh IP57</li><li>• Base e fonte de alimentação bivolt</li><li>• Antena heliflex</li><li>• Licença adicional de usuário SmartPTT para utilização na rede de rádios do SAMU</li></ul>		
<b>Valor Total:</b> R\$ 16.542,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais)			

1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado, podendo a supressão ser maior, nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO LOCAL

2.1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue e instalado pelo Licitante vencedor nas quantidades solicitadas, de acordo com Termo de Referência, mediante autorização de fornecimento emitida pela Gerência Municipal de Compras.

2.2. Efetuar a entrega e instalação do objeto deste pregão no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do contrato, juntamente com a autorização de fornecimento;

2.3. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Edital e na proposta comercial, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros o tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos;

2.4. Oferecer garantia contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega; reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação;

2.5. Assumir todo e quaisquer ônus referente a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

2.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, que totaliza o valor de R\$ 16.542,00 (dezesesseis mil quinhentos e quarenta e dois reais).

3.2. O valor acima é considerado como final, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo, todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também o lucro da CONTRATADA.

3.3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias assim codificadas:

*02 – PREFEITURA MUNICIPAL*

*02.06 – SAÚDE*

*02.06.01 – ATENÇÃO BÁSICA*

*4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO*

*358 FONTE: 1 TESOURO.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da contratada, em parcela única, ou ainda por outro meio a critério da contratante.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto deste contrato e apresentação da respectiva nota fiscal, junto à Tesouraria do Município.

4.3. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias a contar da data de sua apresentação válida.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados na Cláusula Segunda, no subitem 2.2., mediante conferência das especificações e quantitativos indicados na respectiva Nota Fiscal.

5.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

5.3.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.3.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4. O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente Contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração Municipal.

I - Advertência por escrito;



II - Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do objeto, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), podendo a não entrega do objeto levar a convocação do segundo colocado e aplicação desta multa e demais sanções prevista no edital;

III - Multa de 15% (quinze por cento) do valor do objeto em caso de descumprimento total, ou cumprimento em desacordo com o pactuado;

IV - Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Divinolândia, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante este órgão.

6.2. As multas previstas no item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais penalidades previstas neste instrumento e no edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2018, bem como na lei n.º 8666/93.

6.3. As penalidades impostas a CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

6.4. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratória e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.5. Será propiciada defesa à CONTRATADA, antes da imposição de quaisquer das penalidades elencadas nos itens procedentes.

6.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA eventualmente tiver direito ou cobrados administrativa, e mesmo, judicialmente se necessário for.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, sendo responsável por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2. A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido o mesmo fora dos padrões exigidos.

## **CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**



9.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - PROCESSO LICITATÓRIO n.º 30/2018;
- II - PREGÃO PRESENCIAL n.º 19/2018 e seus anexos;
- III - Proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Parágrafo Único - Elegem as partes contratantes, o Foro da cidade de São Sebastião da Gramma, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato não resolvidas na esfera administrativa, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo - assinadas, a tudo presentes.

Divinolândia, 23 de Julho de 2018.

PELA CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Divinolândia

Naief Haddad Neto

Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
UNDERBID RADIOCOMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP

VALDEMAR GALANO

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA  
CONTRATADO: UNDERBID RADIOCOMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP  
CONTRATO N.º (DE ORIGEM): 48/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RADIOCOMUNICADOR PARA AMBULÂNCIA DO SAMU DE DIVINOLÂNDIA.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Divinolândia, 23 de Julho de 2018.

### CONTRATANTE:

Nome e cargo: Naief Haddad Neto – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@divinolandia.sp.gov.br

E-mail pessoal: haddadnaief@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome e cargo: Valdemar Galano - Diretor

E-mail institucional: contato@grupocdtelecom.com.br

E-mail pessoal: valdemar@grupocdtelecom.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

**CONTRATADO:** UNDERBID RADIOCOMUNICAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP

**CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 48/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RADIOCOMUNICADOR PARA AMBULÂNCIA DO SAMU DE DIVINOLÂNDIA.

Nome	Valdemar Galano
Cargo	Diretor
RG n.º	10.234.085
CPF n.º	798.944.618-91
Endereço (*)	Rua Vitoantonio Del Vecchio, n.º 62, Parque da Mooca, na cidade de São Paulo - SP
Telefone	11-2914-3040
E-mail Institucional	contato@grupodctelecom.com.br
E-mail pessoal (*)	valdemar@grupodctelecom.com.br

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Naief Haddad Neto
Cargo	Prefeito Municipal
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua XV de Novembro, n.º 261 - Centro
Telefone e Fax	(19) 36638100
E-mail Institucional	gabinete@divinolandia.sp.gov.br

Divinolândia, 23 de Julho de 2018

CONTRATADA

Nome: Valdemar Galano

Cargo: Diretor

CONTRATANTE

Nome: Naief Haddad Neto

Cargo: Prefeito Municipal